



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69


## L E I N° 008/97.-

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).-

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criada a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE FLORÍNEA/SP - AMPREF -, órgão dotado de personalidade jurídica própria, com autonomia financeira e administrativa, tendo como finalidade assegurar aos seus beneficiários o regime de previdência.-
- Artº 2º - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE FLORÍNEA-AMPREF- passará a partir de 01 de janeiro de 1997, a substituir o Fundo de Previdência do Município de Florínea, Estado de São Paulo.-
- Artº 3º - Será encaminhado, até 30.04.97, Projeto de Lei para regulamentação da presente Lei.-
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 01.01.97 e revogando-se as disposições em contrário.-

Florínea/SP, 02 de abril. de 1997.-

  
BENEDITO GRANADO FILHO  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

  
Luiz Antonio A. Barreiros  
Diretor-Unidade Adm.Organ.  
Serv.Internos.Florínea/SP.